

#### FUNDAÇÃO UNIPLAC Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense



# Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Edital de Eleição nº 001/2024 - Gestão 2024/2025.

Anuncia e convoca eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – CIPA.

O Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no exercício de suas funções, torna publico e convoca o colegiado eleitoral, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para a eleição da Comissão da CIPA, que será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

# 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

- 1.1. Data: 28 de agosto de 2024
- 1.2. Local: Urna volante pelos setores da UNIPLAC e votação através do Google Forms, link enviado por whatsapp, para os professores.
- 1.3. Horário: das 9h às 11h das 14h ás 16h

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse;
- 2.2. Para efeitos de resultado, serão considerados eleitos os (09) candidatos que obtiverem a maioria dos votos depositados na urna, sendo os 05 mais votados os Titulares, e os 04 demais Suplentes;
- 2.3. Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 03 funcionários, convocados pela Comissão em exercício, que terá responsabilidade por todo o processo eleitoral;

- 2.4. Havendo participação inferior a 50% dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### 3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Cada candidato deverá fazer sua inscrição no Setor de Recursos Humanos, de 13 a 21 de agosto de 2024, no horário das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições após os dias acima estabelecidos.
- 3.3. Os candidatos deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços prestados a Instituição e não possuir processo administrativo.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Cabe a Comissão Eleitoral homologar as candidaturas até o dia 22/08/2024;
- 4.2. Os candidatos homologados serão divulgados no dia 23/08/2024, através de comunicados afixados nos murais e na página eletrônica da CIPA e UNIPLAC;
- 4.3. A numeração dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição;
- 4.4. O prazo para impugnação da homologação dos candidatos será até 22/08/2024.

### 5. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 5.1. São votantes todos os funcionários em atividade no Campus Lages/SC, conforme lista encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo setor de Recursos Humanos;
- 5.2. Funcionários em auxílio-doença, auxílio-maternidade, sem atividades e cedidos não poderão votar;
- 5.3. Não será permitido voto por procuração, e em trânsito;

Roberto Romos Roberto Radiunte

- 5.4. Das decisões caberá recurso por escrito à Comissão Eleitoral, desde que anterior ao encerramento da votação;
- 5.5. A lista de votantes será publicada até o dia 20/08/2024;
- 5.6. Somente poderão votar os funcionários contratados até o dia 12/08/2024.

#### 6. DAS MESAS ELEITORAIS

- 6.1. Os trabalhos eleitorais serão realizados por uma mesa eleitoral, compostos por membros designados pela Comissão Eleitoral;
- 6.2. Nenhum membro concorrente poderá ser mesário ou fazer parte da Comissão Eleitoral;
- 6.3. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, 01 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar a votação até o dia 21/08/2024.

### 7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 7.1. Cada votante se identificará através de documento oficial de identidade ou crachá da UNIPLAC, à mesa eleitoral, antes de assinar a lista de votantes, e na votação via google forms a identificação do professor será através do e-mail institucional;
- 7.2. A célula de votação será única e rubricada pelo presidente e por um membro da mesa eleitoral, na votação via google forms a votação será única, sendo aceito apenas a primeira resposta no formulário;
- 7.3. Encerrado os trabalhos de votação, no horário estipulado neste edital, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa eleitoral e pelos fiscais presentes, em seguida será procedida à apuração dos votos, o formulário via google forms não aceitará mais respostas após o encerramento do horário de votação;
- 7.4. Votos com emendas ou rasuras serão considerados nulos, na votação via google forms na escolha de mais candidatas o voto será computado como nulo;
- 7.5. Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da votação;

Roberto do Ladium

- 7.6. No caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo como funcionário. Se persistir o empate, será declarado eleito o candidato mais idoso;
- 7.7. A classificação será na ordem decrescente, obedecendo ao número de votos feitos pelo candidato.

### 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 8.1. Os trabalhos de eleição previstos neste edital serão coordenados e conduzidos pela seguinte Comissão Eleitoral:
  - Lucilene Bet Proença (Presidente)
  - Regimari Cristina Rodolfi Beppler (1ª Secretária)
  - Delfa Antunes de Sá Pereira (2ª Secretária)

#### 9. DO RECURSO

- 9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos nos prazo de 24 horas após a ocorrência do fato impugnado diretamente a Comissão Eleitoral;
- 9.2. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 24 horas.

Lages, 12 de agosto de 2024

Diretor Executivo
Fundação UNIPLAC